



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 12/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

15 de maio de 2023

EDITAL INTERNO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do *Campus* São Gonçalo do Amarante, com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, processo 23425.000329.2023-80, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº 54/2023- DG/SGA/RE/IFRN, **RESOLVE** divulgar para comunidade de servidores deste Campus as seguintes diretrizes para participação em cursos, congressos e eventos de capacitação:

1. DO OBJETIVO

1. O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do *Campus* São Gonçalo do Amarante, a partir do apoio financeiro à participação em Eventos de Capacitação do IFRN.

Por Eventos de Capacitação do IFRN, entende-se cursos, aprendizagem em serviço, seminários, congressos, simpósios e mostras, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DOS RECURSOS

2.1 Neste edital será disponibilizado para eventos de capacitação o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

2.2 Os recursos serão disponibilizados com prioridade em eventos que atendam o maior número de servidores, podendo ser ampliado dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação da comissão.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Terão suas prioridades os eventos aos quais abarque o maior número de servidores do Campus, na sequência em prioridade em atender o público em geral, posteriormente um setor ou grupo específico, para que assim, seja disponibilizado recursos para participações individuais.

Nos eventos individuais serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para participação em ações de desenvolvimento do IFRN, durante a vigência deste edital, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 - Distribuição das vagas

CATEGORIA	TOTAL
Docentes	4
Técnicos Administrativos	3
TOTAL	7

3.2 Será mantida lista de espera por categoria, para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

3.3 Não havendo número de aprovados, mesmo em lista de espera, suficiente para preencher a totalidade das vagas da categoria, as vagas remanescentes serão remanejadas para outra categoria.

4. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/9oQqpesfsjNHb5c4A>

4.2 O formulário ficará disponível no período de 16/05/2023 até 24/05/2023.

4.3 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

4.4 Para os cursos de capacitação, o servidor interessado deve se certificar que a necessidade a ser atendida está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Anexo I).

4.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deve verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no catálogo de cursos da ENAP, do Projeto Mapeamento de Competências Socioemocionais no âmbito do IFRN (FUNCERN) e do PRODESP (FUNCERN), apenas as ações de desenvolvimento que não forem ofertadas por esses parceiros poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização. Catálogos disponível no ANEXO II deste Edital.

4.5 Os eventos únicos como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza não necessitam de verificação do catálogo nos termos do item 4.4, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, portanto poderão ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.

4.6 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados no período de junho a dezembro de 2023.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Os Eventos de Capacitação deverão, necessariamente, ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor efetivo no Campus. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.

5.1.1 Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus* São Gonçalo do Amarante será utilizado como critério de desempate.

5.2 Eventos de Capacitação:

5.2.1 Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 2 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

Crítérios	Pontuação
Curso ou treinamento oferecido por um servidor público com pagamento de GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) para atender demandas gerais ou de setores/grupos específicos *	120
Curso ou treinamento oferecido por Instituições públicas ou privadas para atender demandas gerais ou de setores/grupos específicos*	100
Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte em evento internacional**	30
Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte em evento nacional ou regional**	20
Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2021	10
Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2022	20
Tempo de efetivo exercício no Campus São Gonçalo do Amarante (máximo de 5 semestres - 05 pontos/semestre).	25

*Os critérios a, b são mutuamente excludentes.

**Os critérios c e d são mutuamente excludentes.

6. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

6.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de capacitação, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente,

conforme a legislação em vigor.

6.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à abertura de processo para anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do Campus São Gonçalo do Amarante.

6.3 As ações que necessitem de pagamentos via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) deverão finalizar até o fechamento da folha de novembro de 2023 para não gerar exercício anterior desse recurso

6.4 O servidor contemplado e que necessite de pagamento de inscrição via empenho deve abrir requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhar à DIAD/SGA, até o dia 26/06/2023, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
 - Declaração de ciência da chefia imediata;
 - Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades);
 - Informações para pagamento de inscrição VIA EMPENHO*;
 - Certidões negativas relativas à organização promotora do evento*: Receita Federal/INSS; Municipal (Sede da empresa); Estadual (Sede da empresa); Trabalhista; FGTS.

6.5 Para eventos de capacitação que não requeiram o pagamento de inscrição, o servidor deverá abrir processo via requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhar ao GABIN/SGA, até o dia 29/07/2023 e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades);

6.6 Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição nos prazos estabelecidos nos itens 6.3 e 6.4, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado com a utilização do recurso no ano de 2023.

6.7 Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:

- Os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração);
- E nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição.

6.8 O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

6.9 É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação à chefia imediata com a devida antecedência.

6.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do Campus, pela Direção Geral e demais instâncias.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data
Inscrições	16/05 a 24/05/2023
Resultado Parcial	26/05/2023
Interposição de Recursos	29/05/2023
Resultado Final	31/05/2023

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**Comissão de Planejamento e Acompanhamento dos Recursos para Participação em Eventos de Capacitação Do
Campus São Gonçalo do Amarante 2023**

Luís Sérgio Dantas da Silva

Maria Vilanir Gonçalves Duarte da Silva

Sérgio de Carvalho Guedes

Kelly Christinna Pinheiro da Silva

Antônio Wagner de Lima Membro

Jose Macedo Firmino Filho

Jose Wilson Soares Moreira

Luciana Guedes Santos

ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2023:
<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas/>

ANEXO II

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pelo PRODESP (FUNCERN):
https://academicoifrnedu.sharepoint.com/:x/s/ArquivodaCODEPE/ETaC5WtbvABlkFUSIGfqE-4B_YplQdFNplmTXZyN4A1l5A?e=bxgD4O

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/SGA**, em 15/05/2023 14:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543867

Código de Autenticação: 4e5990b84a

